

Considerando o Ofício nº 000509/2024-PGE-GAB de 20 de fevereiro de 2024, o recomendado o cumprimento da decisão judicial no processo nº 0813290-18.2024.8.14.0301,
R E S O L V E:
Art. 1º Reconduzir sub judice HAROLDO KELSEN DE ARAUJO MONTEIRO, matrícula 5411955/1, ao cargo efetivo de Investigador de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 20 de outubro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2024/194559;
Considerando o Ofício nº 000432/2024-PGE-GAB de 14 de fevereiro de 2024, recomendado o cumprimento da decisão judicial no processo nº 0812704-78.2024.8.14.0301,
R E S O L V E:
Art. 1º Reconduzir sub judice RONALDO ADRIANO MIRANDA DE DEUS, matrícula 57189006/3, ao cargo efetivo de Investigador de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 20 de outubro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2024/294577,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do MAJ QOPM RG 35487 CARLOS EDUARDO MEMÓRIA DE SOUSA, Ajudante de Ordens, a viajar para as Cidades de Miami e Boston/EUA, no período de 1º a 8 de abril de 2024, a serviço do Governo do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1852/2022-GAB/CORREG, de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.080, de 18 de agosto de 2022; Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/1012749 e o Parecer nº 126/2024 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE),
R E S O L V E:
Art. 1º Converter o distrato do contrato temporário do ex-ocupante de função pública de motorista VAGNER SANTOS CAETANO, matrícula nº 5943170/1, então lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), em DEMISSÃO, a bem do serviço público, com fundamento no art. 177, inciso VI, art. 178, incisos V e XVII, c/c o art. 190, incisos IV, X, XIII e XX, art. 194 e art. 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1051541

D E C R E T O Nº 3768, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 16.526.389,96 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.526.389,96 (Dezesseis Milhões, Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	2.526.081,46
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	2.310.308,50
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	50.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	1.500.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	3.000.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	400.000,00

652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	339030	2.470.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	390.000,00
691012369515288791 - SETUR	01500000001	339039	580.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	3.300.000,00
TOTAL			16.526.389,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215112184 - SEDUC	01500100102	449052	2.310.308,50
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339030	97.000,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	449052	2.373.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	370.000,00
6720111648214897643 - COHAB	01500000001	339048	515.324,00
691012369515282351 - SETUR	01500000001	449051	55.757,46
751012060815282278 - SEAF	01500000001	449052	100.000,00
862012678414861954 - CPH	01500000001	449051	50.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	8.800.000,00
961011112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	01500000001	449052	1.855.000,00
TOTAL			16.526.389,96

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Republikado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.746, de 14 de março de 2024.**

D E C R E T O Nº 3771, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 14.768.823,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.768.823,10 (Quatorze Milhões, Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	01704000026	449051	212.956,10
071011751214897733 - SEOP	01704000026	449035	2.162.071,00
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	500.000,00
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	339091	8.302.246,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	339091	2.000.000,00
261010618115108259 - PMPA	61500000001	449052	4.550,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	449052	127.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	500.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	960.000,00
TOTAL			14.768.823,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	01500000001	449051	100.000,00
071011581215127659 - SEOP	01500000001	449051	20.000,00
071012645114897645 - SEOP	01704000026	449035	2.162.071,00
071012645114897645 - SEOP	01704000026	449051	212.956,10
081012781215127659 - SEEL	01500000001	449051	54.723,34
251020309215082254 - Enc. PGE	01500000001	339091	8.302.246,00
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	339091	2.000.000,00
261010618115108259 - PMPA	01500000001	339030	4.550,00